



PORTARIA Nº 018/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e regulamentares, tendo em vista o que consta no procedimento administrativo SEI nº 9.2023.0700.000131-6,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 219 de 26/04/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências e tem como tema a Priorização do Primeiro Grau;

CONSIDERANDO o interesse da administração na valorização dos setores administrativos e judicial, em especial com relação a nova sistemática de trabalho implementada pela rotina de trabalho do processo eletrônico.

CONSIDERANDO o escopo da Comissão designada através da Portaria nº 07/2023, para estudos de viabilidade e pertinência da alteração do plano de carreiras, cargos, funções e remunerações dos servidores do Poder Judiciário - JME - especificamente visando à proposição de projeto de criação do cargo de gestor judiciário.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Estadual nº 15.945, de 2 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a unificação dos quadros de pessoal dos servidores efetivos, dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Poder Judiciário – JME – e a instituição do Plano de Carreiras, Cargos, Funções e Remunerações dos Servidores do Poder Judiciário – JME, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Destinar 01 (uma) função gratificada de Assistente IV, Padrão PJ-07, nos termos da Lei nº 15.945, de 2 de janeiro de 2023, para cada uma das Auditorias Militares da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, até que seja criada a função gratificada de Gestor Judiciário, ocasião em que as funções gratificadas de Assistente IV, Padrão PJ-07 retornarão ao TJM;

Art. 2º Os cargos serão providos por ato do Presidente do Tribunal de Justiça Militar, após formalização da indicação, por meio de ofício encaminhado à Presidência, via sistema SEI, devidamente acompanhado da qualificação e currículo do indicado e subscrito por todos os magistrados classificados na respectiva Auditoria Militar, atestando a





observância das regras contida da Resolução nº 7, de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça e Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2023.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rogerio Nejar Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.374, de 08 de fevereiro de 2023, como se confere clicando <u>aqui</u>.